



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4718/2011

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 4.604,00
E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
ARRECADAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 18.484,00

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

*08- 05- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos especiais
449052000000- material permanente (660) (4710) R\$ 4.604,00*

Art. 2º Abre-se crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

*08- 05- Secretaria Municipal de Saúde- Recursos especiais
449051000000- obras e instalações (743) (4710) R\$ 18.484,00*

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro e segundo a arrecadação a maior dos recursos recebidos do governo federal no valor de R\$ 23.088,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 12 de maio de 2011.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 12/05/2011.livro 32.*